



Defensoria Pública  
de Mato Grosso do Sul

# Nudem

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa  
dos Direitos da Mulher - NUDEM



ANO 8 - 39ª Edição | Mar/Abr 2022

Tema: mulheres trans.

## Editorial

Pensando nas mulheres diversas, nesta edição iniciamos com as histórias de duas mulheres trans do nosso Estado, Sula Brunê e Luana Dhara, repletas de desafios, mas também lutas e conquistas. E, diante da boa decisão do STJ que validou a aplicação da Lei Maria da Penha para as mulheres trans, além de discutirmos essa consolidação da inclusão, também elencamos boas notícias e curiosidades sobre a temática e há dicas de podcast e seriado. O Nudem em foco traz as principais atividades realizadas no mês de março, com destaque para a campanha de combate ao crime de importunação sexual no transporte público e a instauração de procedimento de apuração preliminar a fim de principalmente acompanhar as políticas públicas voltadas ao exercício dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e meninas, com ênfase para o planejamento familiar. Há também leis e jurisprudências novinhas e notícias sobre direitos mulheres.

**BOALEITURA!!**

**Thaís Dominato Silva Teixeira**  
**Defensora Pública**  
**Coordenadora do NUDEM**



## As lutas e desafios das mulheres trans

### O QUE É SER MULHER PARA VOCÊ?

A partir de conversas informais com Sula e Luana, elas gentilmente nos responderam a pergunta. Vale a pena conferir.



**Sula Brunê. Bacharel em Serviço Social 2018. Telefonista/Recepcionista na Casa da mulher brasileira 2015/2016. Estágios em residências inclusiva de alta complexidade kolping e ONG Mãe Águia. Moro em Campo Grande/MS.**

Para mim ser mulher está em se sentir pertencer ao feminino, indiferente das expressões de gênero atreladas a um determinado gênero como usar salto alto ou maquiagem! Me vejo na perspectiva de mesmo não sendo uma mulher cisgenera, eu sendo uma transgenera nascida de uma mãe cisgenera, tendo minha luta de respeito e empatia a todas as mulheres negras, indígenas, brancas, transgeneras entre outras que diariamente foram silenciadas e ainda hoje são violentadas, segregadas, humilhadas, abusadas sexualmente, sofrendo crimes de violência doméstica e feminicídios por estarmos ainda vivendo em uma sociedade machista e sexista! Finalizo afirmando que para mim ser mulher é se colocar no lugar de cada uma, não pre julgando-as, sendo uma que levanta e empodera a outra, sendo feminista sem ser radical, combatendo o machismo provocando a sociedade para a criação e ampliação de leis específicas que as protejam de todas as formas de violência como a já criada Lei Maria da Penha! E apesar de parte da sociedade não nos enxergarem como mulheres, sofremos as mesmas violências que as mulheres cisgeneras sofrem, praticadas pelos mesmos algozes, capacitados por um machismo enraizado que deve ser combatido desde cedo! Ser mulher é sentir e pertencer ao gênero feminino! Ao longo da história, homens e mulheres, por suas culturas e suas expressões de gênero, que são formas como se portar, vestir, falar, etc, usaram ou usam roupas ditas masculinas ou femininas! Apesar de muitas mulheres não se sentirem confortáveis usando saias ou vestidos e preferirem usarem calças compridas e camisetas, ou mulheres lésbicas ou “masculinas” se sentirem confortáveis em usarem roupas ditas masculinas ou “de homens”, nem por isso deixam de serem mulheres cisgeneras (nascidas e permanecem no gênero feminino)!



**Luana Dhara. Tenho 42 anos e atualmente sou Pastora. Moro em Campo Grande/MS.**

Amo ser mulher, amo ser quem eu sou. Como todas as mulheres trans, já passei por grandes coisas nessa vida, mas nunca perdi a fé que eu carregava e carrego dentro de mim.

Fui casada durante 5 anos, pois sempre tive um sonho de me tornar uma mulher casada, mas isso



com os anos passando o amor acabou se perdendo. Vim para Campo Grande em fevereiro de 2016, quando terminei o casamento. Estava pronta a voltar para a prostituição, mas é Deus quem nos dá a última palavra. Eu sempre acreditei em Deus, e Ele tem um plano para cada um, assim como Ele teve, e tem comigo. Em abril de 2016, eu tive um encontro maravilhoso com o Senhor, desde então Ele mudou a minha vida por completo. Sempre gostei de ter uma vida ativa, fui para a faculdade de Pedagogia, onde eu aprendi, que vale a pena você ensinar aquilo que você aprende. Sempre tive vontade de ajudar a população LGBTQIA+, mas como eu poderia? Então abrimos um célula, onde as pessoas LGBTQIA+ pudessem ir, e adorar a Deus, do jeito que elas eram. O trabalho foi crescendo e este ano no dia 12 de março, fui ordenada a pastora, juntamente com o Pastor Leonardo, onde temos um amor maior que é Deus. Hoje temos, na igreja, além de mim que sou trans, mais 2 pastores homossexuais, Leonardo e Alcione. É isso, a gente, tenta aproximar as pessoas de Deus, e isso é mais com o público LGBTQIA+. Essa sou eu! Tenho orgulho de ser mulher trans.



**VEJA. 03/12/2021. Barreira quebrada: a 1ª mulher trans no alto escalão do governo americano.** Nomeada por Biden, a pediatra Rachel Levine virou ícone na luta pelo direito à diferença. A americana Rachel Levine fez história mais de uma vez ao longo deste ano. Em janeiro, Levine, pediatra transexual de 64 anos, foi nomeada subsecretária de Saúde e Serviços Sociais dos Estados Unidos. Enfrentou uma sabatina no Senado especialmente dura e se tornou a primeira transgênero a ocupar um cargo de alto escalão no governo. Em outubro, mais um marco: promovida a almirante, passou a ser a primeira oficial quatro estrelas trans do país. “Foi uma escolha histórica. A doutora Levine tem a capacidade de liderança e o conhecimento necessários para ajudar a população a atravessar esta pandemia”, elogiou o presidente Joe Biden ao anunciar a nomeação. “Biden está totalmente comprometido com as políticas de inclusão e fico feliz em ajudá-lo a quebrar as barreiras no caminho para a igualdade”, devolveu ela, em entrevista a VEJA. Antes de chegar ao posto atual, Levine ganhou visibilidade ao assumir a chefia da Secretaria da Saúde do estado da Pensilvânia. Conta que no período em que desempenhou essa função, entre 2017 e 2020, enfrentou as mais dolorosas situações de preconceito e abuso de sua vida — sobretudo quando teve de instituir quarentenas e obrigar o uso de máscaras para controlar a pandemia. “Para desviar minha atenção, indivíduos que não concordavam com as medidas atacaram ferozmente minha identidade de gênero”, lembra. Em uma ocasião teve de interromper diversas vezes uma entrevista porque o apresentador só se referia a ela como “senhor”. Um vereador foi inclusive obrigado a renunciar depois de chamá-la de “homem fantasiado de mulher”. O desrespeito se repetiu na sessão de confirmação no Senado, quando o republicano Rand Paul lhe dirigiu uma série sobre “lhe dirigiu uma série de perguntas sobre “mutação genital”. Mais recentemente, o deputado republicano Jim Banks teve sua conta no Twitter suspensa ao publicar que “o título de primeira oficial quatro estrelas mulher foi dado a um homem”. “O mais

triste é que, quando alguém se refere a mim de forma pejorativa, está ofendendo toda a comunidade LGBTQ+”, lamenta ela. Leia a notícia na íntegra por meio do link:

<https://veja.abril.com.br/mundo/barreira-quebrada-a-1a-mulher-trans-no-alto-escalao-do-governo-americano/>

**MARIECLAIRE. 23/04/2022. “Descobri que minha criança de 4 anos era uma menina trans”.** Quando Thamirys Nunes deu à luz, em 2015, realizou seu grande sonho de ser mãe de um menino. Mas, com apenas 2 anos, Bento já deu sinais de que não se identificava com o gênero com o qual havia nascido. Enquanto a sociedade a julgava, ela mergulhou em um processo para entender e ajudar sua criança a ser quem realmente era — uma menina feliz chamada Agatha. “Conheci o Fábio em um aplicativo de relacionamento em 2012. Eu havia recém deixado Americana, onde nasci, por uma oportunidade de trabalho em Curitiba, e estava disposta a encontrar um namorado. Sempre tive um sonho muito claro: me casar e ter um filho, que se chamaria Bento. Sim, eu só queria se fosse um menino. Nunca me achei delicada para ser mãe de uma princesinha, muito menos me imaginei fazendo laços nos cabelos de alguém. Como o Fábio já tinha uma filha, a Antônia, seria tudo perfeito. Um ano e três meses após nosso primeiro encontro, já morando juntos, descobri que estava grávida. Mesmo antes de fazer o ultrassom, saí comprando o enxoval todo azul. Tinha certeza absoluta de que seria um menino. Para mim, não existia outra possibilidade. Quando o exame confirmou, eu gritei de felicidade. Meu Bento estava vindo. Pedi ao Fábio para fazer vasectomia assim que o bebê nascesse. Eu já havia realizado o meu sonho, afinal. Dei à luz um menino no dia 1º de fevereiro de 2015 e me descobri na maternidade. Pedi demissão do meu trabalho na área de eventos para me dedicar à família. Percebi que gostava de ser dona de casa, amava fazer as comidinhas e tudo mais para o meu filho. Então a criança começou a me desafiar. Com 1 ano e 8 meses, ele já não correspondia a alguns estímulos que eu dava. A sociedade diz que devemos dar carrinhos para os meninos, mas o meu arremessava o brinquedo longe. A gente ia jogar bola e a criança sentava no chão e se negava a brincar. A irmã, cinco anos mais velha, tinha um



## Decisão Inédita

# STF valida aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres trans

Fonte: SITE CONJUR. 13/04/2022.

quarto lá em casa todo rosa e cheio de bonecas. Bento amava. Trocava facilmente qualquer um de seus brinquedos por uma 'queca' – que era seu jeito de pronunciar 'boneca'. Tudo que ele gostava era rosa, só queria assistir a desenhos com personagens femininos. Isso me dava muita angústia e, quando ele completou 2 anos, eu tinha certeza de que havia algo errado. Leia a notícia na íntegra por meio do link:

<https://revistamarieclaire.globo.com/EuLeitora/noticia/2022/04/descobri-que-minha-crianca-de-4-anos-era-uma-menina-trans.html>

## Material informativo

O NUDEM em parceria com o NUDEDH, elaboraram um folder informativo denominado "Na Defesa da Diversidade", o qual têm informações importantes sobre homofobia e transfobia, mulher lésbica e trans e a Lei Maria da Penha, entre outras. Esse material está disponível em PDF, caso tenha interesse para obtê-lo, solicite por meio do e-mail do NUDEM: nudem@defensoria.ms.def.br.



A postura da Turma, embora louvável, apenas consolidou entendimentos que já vinham sendo aplicados por magistrados de primeiro e segundo grau no Brasil. A ideia de a mulher trans se enquadrar nas disposições da Lei nº 11.340/2006 não vai além do simples cumprimento do preceito legal do artigo 5º, o qual dispõe que "(...) **configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero (...)**".

Destaca-se, aqui, gênero ante as suas definições. Há especial diferença entre gênero feminino e sexo feminino as quais repercutem na incidência penal. Essa distinção foi, inclusive, apontada no acórdão mencionado.

Conforme voto do ministro Rogério Schietti, "**Gênero é questão cultural, social, e significa interações entre homens e mulheres. Uma análise de gênero pode se limitar a descrever essas dinâmicas. (...) Por outro lado, sexo refere-se às características biológicas dos aparelhos reprodutores feminino e masculino, bem como ao seu funcionamento. (...) o conceito de sexo, como visto, não define a identidade de gênero**".

O que fez a Lei Maria da Penha foi transmitir a ideia clássica do existencialismo de Sartre, de que "a existência precede a essência". Para ele o ser humano não tem uma essência ou identidade definida ao nascer. Primeiro o ser humano existe, depois define a sua essência. A partir deste ponto, Simone de Beauvoir escreve o livro "O Segundo Sexo", o qual consta a famosa passagem, "**não se nasce mulher, torna-se mulher**".

Não há dúvida do caráter progressista da Lei nº 11.340/2006. Não obstante os efeitos práticos que acarretou no ambiente doméstico e nas relações de homem e mulher, ainda enxergou e expressou o conceito amplo que possui gênero. Agora, a partir desta nova postura do Superior Tribunal de Justiça a tendência seja de consolidação da matéria em definitivo e a mulher trans, vítima de violência, fará jus às disposições da referida lei.

## Podcasts



**Mamilos - #262 – Vivências Trans.** Hoje a nossa missão é embarcar em uma jornada, em vivências de pessoas trans, para encontrar nas dores vividas, nos desafios

vencidos a humanidade que nos conecta. E para falar sobre as experiências diversas e plurais de pessoas trans, ao nosso lado está Letícia Lanz, psicoterapeuta, escritora e especialista em gênero e sexualidade.



## Prepara a pipoca



**NETFLIX - O seriado POSE** é basicamente uma aula de história da cultura queer nos Estados Unidos. A série se passa no momento de transição entre os anos 80 e 90. Além disso, a série do canal HBO foi criada pelo diretor Ryan Murphy, famoso por outras produções com temas LGBTQIA+, como “Ratched”, “Hollywood”, “The Normal Heart” e “Os rapazes da banda”. A série tem o maior elenco trans da história da televisão e já ganhou inúmeros prêmios, como o Globo de Ouro. Em POSE, acompanhamos a história de um grupo de transexuais e travestis não-brancos das regiões periféricas de Nova York; suas lutas diárias pela vida, pela igualdade, pelo respeito e pelo amor.



## História e significado da bandeira trans



A bandeira trans foi confeccionada em 1999 pela artista transexual norte-americana Monica Helms. Contudo, Monica exibiu sua arte pela primeira vez em uma parada do orgulho LGBTQIA+ em Phoenix (Arizona), nos Estados Unidos, em 2000.

A bandeira representa a comunidade transgênero e consiste em cinco faixas horizontais: duas em azul claro, duas em rosa e uma em branco no centro.

Helms explicou melhor em entrevista: “As listras na parte superior e inferior são azuis, a cor tradicional para meninos. As listras ao lado são rosas, a cor tradicional para meninas. A faixa no meio é branca, para aqueles que estão em transição, são intersexo ou consideram ter um gênero neutro ou indefinido”.

Fonte: wikipédia/google



## Símbolo do feminismo trans



Representando a luta das mulheres trans dentro do movimento feminista, esse ícone une vários símbolos em um só. Nele, o espelho de Vênus, que representa o feminino, está unido com a representação do masculino, que é o símbolo do deus Marte.

Foi acrescentado ainda uma outra flecha com um risco, que representa um terceiro gênero na união do masculino e o feminino. Por fim, o punho em riste se soma ao símbolo, trazendo a mensagem de luta. Link para a matéria: <https://azmina.com.br/reportagens/simbolos-do-feminismo-quais-sao-e-o-que-significam/>



# Conheça as mulheres trans e travestis que fizeram história no ano de 2021

Fonte: Revista Marie Claire, por Gabryella Garcia.

Na política, no esporte, na arte, na luta por direitos humanos ou nas passarelas, mulheres trans e travestis tem conquistado cada vez mais espaços e mostrado a importância da representatividade para se combater o preconceito.



**Laurel Hubbard** - Atleta neozelandesa de halterofilismo, aos 43 anos, se tornou a primeira mulher trans a participar dos Jogos Olímpicos. Em Tóquio, Laurel Hubbard competiu na categoria +87kg mas, acabou não se classificando para as finais. Entretanto, independente de seu desempenho, a atleta deixou sua marca e mostrou que pessoas trans estão ocupando todos os espaços, inclusive no esporte. Muito emocionada após sua participação nos Jogos, ela também fez um agradecimento à organização. "Obrigada ao COI (Comitê Olímpico Internacional) por fazer jus aos valores olímpicos e mostrar que o esporte é para todos e que o halterofilismo pode ser feito por todos os tipos de pessoas." A participação de Laurel nos jogos também foi cercada de polêmicas e preconceito. "Estou ciente de que minha participação tem sido controversa. Meu desempenho não foi o que eu esperava, mas estou honrada com o apoio que recebi de tantas pessoas ao redor da Nova Zelândia", afirmou após sua participação em Tóquio.

**Maria Joaquina** - de apenas 13 anos, fez história ao conquistar a medalha de prata na categoria junior feminino do Campeonato Mundial de Patinação Artística, que aconteceu no mês de outubro em Assunção, no Paraguai. Dois meses depois, mais uma grande conquista para a pequena patinadora. A tão sonhada medalha de ouro chegou na categoria junior feminino do Campeonato Brasileiro de Patinação no Gelo. Entretanto, engana-se quem pensa que o caminho da prodígia foi fácil. No ano de 2019 a patinadora foi impedida de participar do Campeonato Sul-Americano de Patinação Artística por ser uma criança transgênero. Após conquistar a segunda posição do campeonato brasileiro – o que lhe garantia a vaga automática na competição sul-americana - um veto da Confederação Sul-Americana de Patinação Artística impediu a realização do sonho. A justificativa foi de que somente atletas que portassem documentos de identidade iguais ao gênero da categoria poderiam ser aceitos. Na época, Gustavo Cavalcanti, que é pai de Maria Joaquina, falou sobre a luta diária



para que a existência de sua filha fosse reconhecida. "Não é fácil, a gente briga para que ela exista socialmente. Se a gente não faz isso, ela não existe. No colégio, ela viraria menino porque chamariam pelo nome de registro. Ser pai de uma criança trans é uma luta diária, não consigo nem sequer viajar sem brigar. É um constrangimento todo dia", afirmou. Porém, no ano de 2020 veio a tão sonhada retificação de gênero nos documentos e a patinadora finalmente pode participar livremente dos campeonatos. Após o vice-campeonato mundial, Maria Joaquina comemorou em suas redes sociais. "Terminei em segundo! Queria ter dado mais, chorei (sou ariana). Mas aí lembrei que tenho 5 anos ainda na categoria e é meu Primeiro Mundial! Tô Feliz!", escreveu ela no Instagram. Agora, podendo finalmente viver seu sonho, a jovem tem como próximo objetivo participar das Olimpíadas de Inverno em 2026.



**Marcia Rocha** – A travesti que já possui uma longa luta e atuação em defesa dos direitos das pessoas trans. Advogada, ela é cofundadora da TransEmpregos, que é o maior banco de dados e currículos de pessoas trans em todo o Brasil, e possui parceria com mais de 1.400 empresas, além de ser membro da Comissão da Diversidade Sexual da OAB-SP desde 2013. Entretanto, 2021 reservou mais um passo histórico para sua trajetória. No dia 25 de novembro a advogada se tornou a primeira travesti a compor o conselho da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo (OAB-SP). Ela fez parte da chapa encabeçada por Patrícia Vanzolini, que se tornou a primeira mulher a presidir a entidade. Após o resultado, em

entrevista a Marie Claire, ela disse que "é importante que as pessoas compreendam que uma pessoa trans pode ser competente e trabalhar, então esse será o principal ponto da minha atuação".



A goiana **Rayka Vieira**, de 26 anos, se tornou em 2021 a primeira mulher transgênero a disputar o concurso de Miss Brasil. Trabalhando como modelo e influenciadora digital, ela disputou com outras 47 mulheres (todas cisgênero) uma vaga para participar do Miss Mundo. Antes do concurso, ela afirmou que deseja inspirar o empoderamento de outras mulheres, sejam cis ou trans, e também deixar um legado para os próximos anos e concursos. "Acho que os concursos de beleza nunca mais serão os mesmos depois de mim. Sou a primeira mulher trans em um concurso de Miss Brasil, mas espero que não seja a última". Essa foi a primeira vez que o concurso Miss Brasil contou com a participação de uma mulher trans. Anteriormente, em 2019, a carioca Náthalie de Oliveira chegou perto ao disputar o Miss Rio de Janeiro, entretanto, não conseguiu se classificar para a disputa nacional. O Miss Mundo nunca contou com a participação de uma candidata trans, o Miss Universo, entretanto, contou com a presença da modelo Angela Ponce em 2018, que defendeu a Espanha na disputa. Após a fama que chegou com a repercussão e participação no concurso, Rayka afirmou que sua timidez deu lugar para uma mulher mais segura, com o desejo de lutar para ajudar outras pessoas chegarem onde desejam.

Leia a matéria na íntegra por meio do link: <https://revistamarieclaire.globo.com/Feminismo/noticia/2021/12/confira-7-mulheres-trans-e-travestis-que-fizeram-historia-no-ano-de-2021.html>





Março é considerado o mês de luta das mulheres pelos seus direitos. Mesmo com todos os avanços já conquistados ainda há muito para se alcançar para que homens e mulheres vivam em igualdade de oportunidades.

E mais um ano o NUDEM, com o o objetivo de conscientizar sobre a igualdade de direitos e a importância do debate em torno da temática, realizou diversas atividades, por meio das lives educativas, palestras, rodas de conversas entre outros. Confira algumas delas:

## PAP - Procedimento para apuração preliminar.

Aos 15 de março de 2022, foi instaurado um PAP pelo NUDEM em face do Estado de MS e Município de Campo Grande, com objetivo de fomentar e acompanhar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao exercício dos direitos reprodutivos das mulheres e meninas; bem como apurar se o planejamento familiar está sendo pautado na liberdade de decisão das mulheres; se todos os métodos de contracepção estão sendo disponibilizados pelo SUS; se estão capacitando as (os) servidoras (es) da saúde para atendimento humanizado, adequado e sem preconceitos e se estão ofertando de forma imediata e gratuita os serviços relacionados aos direitos reprodutivos.



# Campanha

Por meio de um termo de cooperação entre a Defensoria Pública, Subsecretaria de Políticas para Mulher do Município de Campo Grande e Consórcio Guaicurus foi instituída a campanha “Eu não vou me calar: importunação Sexual é Crime”.



O objetivo principal da campanha é que a mulher que for vítima do crime importunação sexual passe a denunciá-lo imediatamente à motorista ou o motorista, bem como acione a Guarda Municipal Metropolitana através do 153; a Polícia, via 190; e

também na Casa da Mulher Brasileira ou Delegacia de Polícia mais próxima.

A equipe do NUDEM, da SEMU e da Secretaria de Cultura realizaram as ações educativas no decorrer do mês de março, com a entrega de materiais informativos de folderes e cartilhas sobre importunação sexual, nos terminais de ônibus, Morenã, Bandeirantes e General Osório.



# E falando nisso...

... 2ª turma do STF declarou a constitucionalidade de lei carioca que obriga a reserva de espaço para mulheres e crianças no ônibus BRT no município do Rio de Janeiro.

**Decisão:** A Turma, por maioria, deu parcial provimento ao agravo regimental, para reformar a decisão agravada e dar parcial provimento ao recurso extraordinário, reconhecendo a constitucionalidade da Lei municipal nº 6.274, de 13 de novembro de 2017, da Cidade do Rio de Janeiro, exceto em relação a seu artigo 2º, declarado inconstitucional, nos termos do voto-médio do Ministro André Mendonça, Redator para o acórdão, vencidos, em parte, os Ministros Edson

Fachin (Relator) e Gilmar Mendes, que negavam provimento ao agravo regimental; e vencido, também em parte, o Ministro Nunes Marques, que dava provimento ao agravo regimental, para reformar a decisão agravada e restabelecer o acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei impugnada. Presidência do Ministro Nunes Marques. 2ª Turma, 5.4.2022.

# Foi Notícia



## R7 – 09/03/2022. Câmara aprova fim da autorização do marido para laqueadura.

Proposta que retira a exigência de consentimento do cônjuge para a realização de esterilização voluntária segue para o Senado. Na data em que se celebra o Dia Internacional Mundial da Mulher, na terça-feira (8), a Câmara dos Deputados aprovou, em votação simbólica, o projeto de lei que dá autonomia à mulher para decidir, independentemente de autorização do marido, submeter-se ou não a um procedimento de laqueadura. O texto segue para análise no Senado. A atual legislação determina a necessidade de consentimento expresso do cônjuge para a autorização de esterilizações. A regra também vale para homens que desejam realizar uma vasectomia. Relatora do projeto, a deputada Soraya Santos (PL-RJ) ressaltou que a lei "não pode surgir para tutelar e decidir por nós". O texto ainda prevê a possibilidade de que a cirurgia de laqueadura seja realizada durante o parto, desde que o pedido seja feito com, pelo menos, dois meses antes do nascimento da criança e com aval médico. Outra mudança é a idade mínima para se submeter ao procedimento. Se virar lei, mulheres e homens a partir de 21 anos podem realizar a esterilização voluntária e não mais a partir dos 25 anos. No caso de quem tem pelo menos dois filhos vivos, não há idade mínima para a cirurgia nem na atual legislação, nem nos termos da proposta. Quanto à previsão de fornecimento de métodos contraceptivos, o projeto estabelece o prazo máximo de 30 dias para que os serviços de saúde atuem. "Temos a certeza de que é possível a organização nesse sentido", defendeu Soraya, justificando que a limitação do tempo é necessária no atual contexto. Ela citou a inserção do DIU (dispositivo intrauterino), argumentando que há marcante dificuldade para o fornecimento do dispositivo e realização do procedimento.



## METRÓPOLES – 17/04/2022. Após renúncias, Brasil passa a ter 3 estados governados por mulheres. Mesmo assim, especialistas avaliam que a representação

feminina na política brasileira segue baixa. Com as renúncias de governadores para disputar novos cargos nas eleições de outubro, a representação feminina no comando de governos estaduais aumentou de uma para três em relação ao pleito de 2018. Até então, Fátima Bezerra (PT-RN) era a única mulher a comandar um estado.

Agora, Regina Souza (PT) e Izolda Cella (PDT) assumiram os governos do Piauí e do Ceará, respectivamente. Eleitas vice, elas ascenderam aos postos com as saídas de Wellington Dias (PT) e Camilo Santana (PT). Os dois devem disputar uma cadeira no Senado Federal por seus estados. No início deste mês de abril, diversos políticos deixaram cargos em governos estaduais e federal de olho nas eleições de outubro. Fátima vai concorrer à reeleição e Regina, não. Já Izolda vive um impasse em relação à eleição na capital cearense. Ela disputa com outros três postulantes a pré-candidatura ao governo por seu partido. Aliás, dos 26 estados e o Distrito Federal, apenas oito elegeram mulheres para comandar as Administrações estaduais em toda a história do Brasil – Maranhão, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Roraima, além do Rio Grande do Norte. O Brasil ocupa a 142ª posição do ranking internacional de participação de mulheres na política, entre os 192 países pesquisados pela União Interparlamentar. O país está atrás de todas as nações da América Latina, com exceção do Paraguai e do Haiti. No Brasil, a Câmara dos Deputados possui apenas 15% de mulheres e o Senado Federal, 12%. Em âmbito municipal, 900 municípios não tiveram sequer uma vereadora eleita nas eleições de 2020.

## Agora é Lei



### LEI Nº 14.310, DE 8 DE MARÇO DE

2022 – Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência

deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Veja a legislação na íntegra por meio do link:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Lei/L14310.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14310.htm)



### LEI Nº 14.321, DE 31 DE MARÇO

DE 2022 – Altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (Lei de abuso de autoridade), para tipificar o crime de violência institucional.

Veja a legislação na íntegra por meio do link:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14321.htm)

# Decisões importantes do STJ em matéria de violência contra a mulher



**Não se pode cogitar de abandono de lar para fins de “usucapião por abandono de lar” (art. 1240 – A do Código Civil) quanto existente nos autos elementos de prova de violência doméstica.**

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1843643 - GO (2021/0050951-3)  
DECISÃO

1. Cuida-se de agravo interposto por J T A DE S R contra decisão que não admitiu o seu recurso especial, por sua vez manejado em face de acórdão proferido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, assim ementado: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO FAMILIAR. ABANDONO DE LAR. NÃO OCORRÊNCIA. VALOR DA CAUSA. ESTIMATIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CRITÉRIO LEGAL. 1 — Não se pode cogitar de abandono de lar quando existente nos autos elementos de prova de violência doméstica. 2 — Sem conta que a "ratio legis" do art. 1240-A do Código Civil é a tutela da dignidade da pessoa humana, de modo a conferir àquele que permanece no lar o direito de aquisição da propriedade exclusiva do imóvel por intermédio da usucapião familiar. 3 — Assim, a expressão abandono de lar, a que se refere esse dispositivo legal, possui uma abrangência mais ampla, compreendendo ausência da tutela familiar. 4 — Verificado, pois, que a parte ré deixou o lar acompanhada de seu filho, também por este motivo fica afastada a hipótese de abandono de lar, tornando-se inadmissível a acolhida da pretensão aquisitiva por intermédio da usucapião familiar. 5 — À falta de um critério pacífico, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência acerca da atribuição do valor da causa na ação de usucapião, afigura-se razoável admitir o que foi atribuído na petição inicial, sobretudo quando a análise da matéria é feita somente na sentença, reduzindo as hipóteses de estabelecimento do contraditório. 6 — Fixados os honorários advocatícios em observância ao disposto no Código de Processo Civil, e no percentual mínimo,

não há falar em violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Recurso de apelação conhecido e parcialmente provido. **STJ, REsp 1843643**



**Em caso de ameaça por redes sociais ou pelo whatsapp, o juízo competente para deferir as medidas protetivas de urgência é aquele do local no qual a mulher tomou conhecimento das intimidações.**

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CRIME DE AMEAÇA PRATICADO POR WHATSAPP E FACEBOOK. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA. DELITO FORMAL. CONSUMAÇÃO NO LOCAL ONDE A VÍTIMA CONHECE DAS AMEAÇAS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. DECLARADA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.

1. O crime de natureza formal, tal qual o tipo do art. 147 do Código Penal, se consuma no momento em que a vítima toma conhecimento da ameaça. 2. Segundo o art. 70, primeira parte, do Código de Processo Penal, "A competência será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração". 3. No caso, a vítima tomou conhecimento das ameaças, proferidas via Whatsapp e pela rede social Facebook, na Comarca de Naviraí, por meio do seu celular, local de consumação do delito e de onde requereu medidas protetivas. 4. Independentemente do local em que praticadas as condutas de ameaça e da existência de fato anterior ocorrido na Comarca de Curitiba, deve-se compreender a medida protetiva como tutela inibitória que prestigia a sua finalidade de prevenção de riscos para a mulher, frente à possibilidade de violência doméstica e familiar. 5. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo da 1º Vara Criminal da Comarca de Naviraí/MS, ora suscitado. **STJ, CC 156284.**



## Datas comemorativas

### MARÇO

- 08/03 – Dia Internacional da Mulher.
- 12/03 – Dia da Bibliotecária.
- 15/03 – Dia Mundial da Consumidora.
- 21/03 – Dia Internacional contra a Discriminação Racial.
- 25/03 – Dia Nacional da Oficial de Justiça.

### ABRIL

- 02/04 – Dia da Protagonista.
- 07/04 – Dia da Corretora e do Jornalista.
- 12/04 – Dia da Obstetra.
- 15/04 – Dia Mundial da Desenhista.
- 25/04 – Dia do Latino-americano e da Mulher Negra.
- 27/04 – Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica.
- 28/04 – Dia da Sogra.
- 30/04 – Dia Nacional da Mulher.

# DENUNCIE!



## EXPEDIENTE



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul  
**Defensoria Pública-Geral do Estado**

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**Homero Lupo Medeiros**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral.

**Anderson Chadid Warpechowski**  
Segundo Subdefensor Público-Geral.

**Thais Dominato Silva Teixeira**  
Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

**Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM**

Ano 8 - 39ª Edição - Março/Abril de 2022

**Colaboradores desta edição:**

**Thais Dominato Silva Teixeira** - Coordenadora do NUDEM e Defensora Pública de Defesa da Mulher.

**Amélia Luna Prado** - Assessora do NUDEM.

**Diagramação:** Moema Urquiza | Assessoria ESDP.

**Apoio:** Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

**NUDEM - Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher**

Avenida Afonso Pena, 3850 - Centro - 79020-001 - Campo Grande-MS |  
Email: nudem@defensoria.ms.def.br  
Fone: (67) 3313-4918

**Defensoria Pública de Defesa da Mulher - Casa da Mulher Brasileira**  
Rua Brasília, S/N, Lote 10A, Quadra 2 - Jardim Imá - Campo Grande-MS  
Fone: (67) 2020-1328.



**NUDEM**  
Núcleo Institucional de Promoção & Defesa dos Direitos da Mulher

